

DECRETO Nº 19.782 DE 26 DE JUNHO DE 2020**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5376.2020.0001650-94, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Licínio de Almeida - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 183/2020, de 10 de junho de 2020, do Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2020, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2020.

RUI COSTA
GovernadorCarlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício**DECRETO Nº 19.783 DE 26 DE JUNHO DE 2020****Recredenciamento da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - BA, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0060147-0/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica Recredenciada pelo período de 08 (oito) anos, a Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, com sede no Município de Ilhéus - Ba, conforme Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Constituição do Estado da Bahia, e na forma do Parecer CEE nº 14/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2020.

RUI COSTA
GovernadorCarlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercícioJerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação**DECRETO Nº 19.784 DE 26 DE JUNHO DE 2020****Altera o Decreto nº 19.033, de 10 de maio de 2019, na forma que indica**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 19.033, de 10 de maio de 2019, passam a vigorar a com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica Renovado pelo período de 05 (cinco) anos, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - BA, com carga horária de 3.035 horas, 22 (vinte e duas) vagas anuais, oferta regular.

Art. 2º - Ficam considerados legais os documentos, inclusive Diplomas emitidos pela Instituição, com base no Decreto Estadual nº 7.530 de 18 de fevereiro de 1999, de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, até a data de publicação do presente ato, na forma do Parecer CEE nº 40/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 2019 e republicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2020”. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2020.

RUI COSTA
GovernadorCarlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercícioJerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação**DECRETO Nº 19.785 DE 26 DE JUNHO DE 2020****Altera o Decreto nº 19.361, de 05 de dezembro de 2019, na forma que indica**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 19.361, de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica Reconhecido pelo período de 05 (cinco) anos, o Curso de Licenciatura em Educação Física, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, sob responsabilidade do Departamento de Educação - DEDC, *Campus X*, no Município de Teixeira de Freitas - Bahia, com carga horária de 3.485 horas, na forma do Parecer CEE nº 270/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2019 e republicado do Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2020”. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2020.

RUI COSTA
GovernadorCarlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercícioJerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação**DECRETO Nº 19.786 DE 26 DE JUNHO DE 2020****Altera o Decreto nº 19.444, de 30 de janeiro de 2020, na forma que indica**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 19.444, de 30 de janeiro de 2020, passam a vigorar a com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica Renovado pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, ofertado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, sob responsabilidade do Departamento de Educação, *Campus XII*, no Município de Guanambi - Ba, com carga horária de 3.485 horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, oferta regular, na modalidade presencial.

Art. 2º - Ficam considerados legais os documentos, inclusive Diplomas, com base no Decreto Governamental de Reconhecimento nº 8.166/2002, no período de 14 de junho de 2011 até a publicação do presente ato, na forma do Parecer CEE nº 293/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de novembro de 2019 e republicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2020”. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2020.

RUI COSTA
GovernadorCarlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercícioJerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação